PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 42 DE 06 de JULHO DE 2021.

Altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, Lei Municipal nº 1.279/2020; Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº1.283/2020, para 2021, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 230.000,00(Duzentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

IDILIO JOSE SPERONI, Prefeito Municipal de São Valério do Sul em exercício , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º;Este Projeto altera a Lei Municipal nº 1.279/2020 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, através da inclusão das seguintes Ações no Anexo de Metas;
PROGRAMA; 0114-ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Função; 10-Saúde
Sub-função;302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação; xxxx- Aquisição Veículo para a Saúde- Média e Alta Complexidade
Produto; 01 Ambulância
Unidade de Medida; Unidade
Valor para 2021; R$ 225.000,00-Vinculados 4505
Valor para 2021;R$ 5.000,00- ASPS-40
Objetivo;Visa a aquisição de 01 ambulância nova, para proporcionar atendimento à saúde a Munícipes que necessitam de atenção especializada em Saúde.

Art. 2º; Este Projeto altera a Lei nº 1.283/2020- LOA-2021, por abertura de Crédito Especial no montante de R$ 230.000,00(Duzentos e trinta mil reais), na seguinte classificação orçamentária;
ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária;0702-Fundo Municipal de Saúde- Rec. UNIÃO
PROGRAMA; 0114-ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Função; 10-Saúde
Sub-função;302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto; 1,112-Aquisição Veículo Saúde- Atenção Especializada

Ascesso	Vínculo	Elemento de Despesa	Valor R$
(660)	4505	4490 52 00 00 00- Equipamentos e Material Permanente	225.000,00
(661)	0040	4490 52 00 00 00- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art.3º-Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 2º**, o valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)proveniente de repasse de Emenda Parlamentar, Fundo a Fundo FNS e o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária;
ÓRGÃO;99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade Orçamentária;9901-Reserva de Contingência

Atividade;2,076-Reserva de Contingência
(610)9999 99 00 00 00-Reserva de Contingência R$ 5.000,00

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,06 de Julho de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal
Idílio José Speroni
Prefeito Municipal
Matr. 1605
Município de São Valério do Sul

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 42/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta respeitável Câmara, o Projeto de Lei nº 42/2021, que altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, Lei Municipal nº 1.279/2020; altera a Lei Orçamentária Anual nº 1.283/2020 para o exercício financeiro de 2021, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

O presente Projeto têm por objetivo incluir no Orçamento , dotação para custeio de despesas relacionadas com a aquisição de uma ambulância, com recursos proveniente de Emenda Parlamentar Individual no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) - repasse Fundo a Fundo do SUS e contrapartida Municipal no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A aprovação do presente projeto, irá beneficiar Munícipes com necessidades na área de atenção especializada em saúde, principalmente no transporte para os hospitais da região.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, estamos certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração , contando com a colaboração desta Colenda Câmara para que este projeto seja apreciado favoravelmente, assim como ficaremos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Valério do Sul, 06 de Julho de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Idílio José Speroni
Prefeito Municipal
Matr. 1605
Município de São Valério do Sul